

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO:

Prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores, incluindo troca de peças e teste hidrostático.

1.1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EXTINTORES:

ITEM	EXTINTORES/TIPO	QUANTIDADE TOTAL
01	ÁGUA PRESSURIZADA – 10 litros	37
02	Pó químico – 4kg	25
03	Pó químico – 6kg	01
04	CO2 – 2kg	02
05	CO2 – 4kg	01
06	CO2 – 6kg	07
	TOTAL	73

1.2. Serviços a serem executados

1.2.1. Serviço de manutenção dos extintores de incêndio com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante dos equipamentos e observância de todas as normas pertinentes, com destaque para a norma NBR – 12962 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos e suas atualizações, como:

1.2.2. Revisão dos extintores de incêndio com a finalidade de manter suas condições originais de operação;

1.2.3. Reposição ou substituição da carga nominal dos extintores de incêndio, quando se fizer necessária, de acordo com as normas pertinentes;

1.2.3.1. As recargas dos extintores deverão ser feitas de acordo com a norma do INMETRO nº 13485 e NBR nº 12962 e demais legislações pertinentes;

1.2.3.2. Caso algum dos extintores não esteja em condições para recarga a empresa a ser contratada deverá apresentar justificativa técnica para tanto, devolvendo-o no estado em que se encontra para baixa pela Administração, não podendo cobrar qualquer valor relativamente a tal(is) extintor(es)

1.2.4. Troca de componentes ou peças danificadas por outros originais, diagnosticadas falhas e/ou defeitos, durante a manutenção, necessárias ao perfeito funcionamento dos extintores não sendo admitidas peças recondicionadas;

1.2.4.1. As partes e/ou peças que forem substituídas, só poderão sê-las por outras novas, com garantia, e em conformidade com as recomendações do fabricante.

1.2.4.2. Será dada garantia mínima de 12 (doze) meses para as peças/componentes aplicadas.

1.2.5. Colocação de etiqueta com todas as informações necessárias, como data de validade, tipo de extintor (tipo de componente do material), quantidade de carga, prazo de garantia, etc., segundo normas existentes;

1.2.6. Os extintores recarregados deverão estar com selo e anel do INMETRO, decalque, testes de componentes e lacre, identificando o executor, tudo conforme a legislação vigente;

1.2.7. Teste hidrostático: A CONTRATADA deverá realizar testes hidrostáticos nos extintores.

2. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE RETIRADA/ENTREGA:

2.1. Os serviços terão início após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

2.2. Os equipamentos que forem retirados para a execução dos serviços, serão relacionados em documento emitido pela Contratada e conferido pelo fiscal designado pela Contratante, com a devida identificação e descrição.

2.2.1- Os locais onde encontram-se os equipamentos são:

- Subprefeitura Mooca – Rua Taquari, 549
- Coordenadoria de Projetos e Obras – Praça Barão do Tietê, 118
- Unidade de Transportes Internos – Rua Jaibará, 299.

2.3- O **prazo máximo** para a execução **final** dos serviços de recarga e manutenção em

Subprefeitura Mooca

todos os equipamentos e a devolução dos mesmos, nas respectivas Unidades, será de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho.

2.4- Para a efetiva retirada dos equipamentos em cada Unidade, a contratada deverá agendar com o servidor designado para fiscalizar a execução dos serviços.

2.4.1- A Contratada deverá fornecer extintores, a título de empréstimo não oneroso, em reposição, em quantidade necessária para garantir total segurança nos locais em que forem retirados extintores para manutenção.

2.4.2- Os extintores cedidos, a título de empréstimo, serão retirados pela Contratada, após serem devolvidos os extintores que já foram executados os serviços, ora contratados.

2.4.3- A contratada, será fiel depositária dos extintores que lhes forem entregues para a prestação dos serviços e zelará pelos mesmos até a sua devolução, com a efetiva entrega dos serviços, respondendo por eventuais danos aos materiais enquanto estes estiverem em sua posse, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes.

2.4.3-1. Em caso de roubo, furto ou avaria de algum equipamento, quando em manutenção pela contratada, esta se comprometerá a repor, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, equipamento com as mesmas características.